LEI MUNICIPAL Nº 457/2013
Data: 02 de julho 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, de acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 421/2012 – LOA 2013, conforme abaixo:

Suplementação:

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33350 Transferências à Instit. Priv. S/ Fins Lucrativos (563) FR 30000.....R$ 20.500,00

Anulação:

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas (552) FR 30000.....R$ 20.500,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional especial, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de julho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

.